

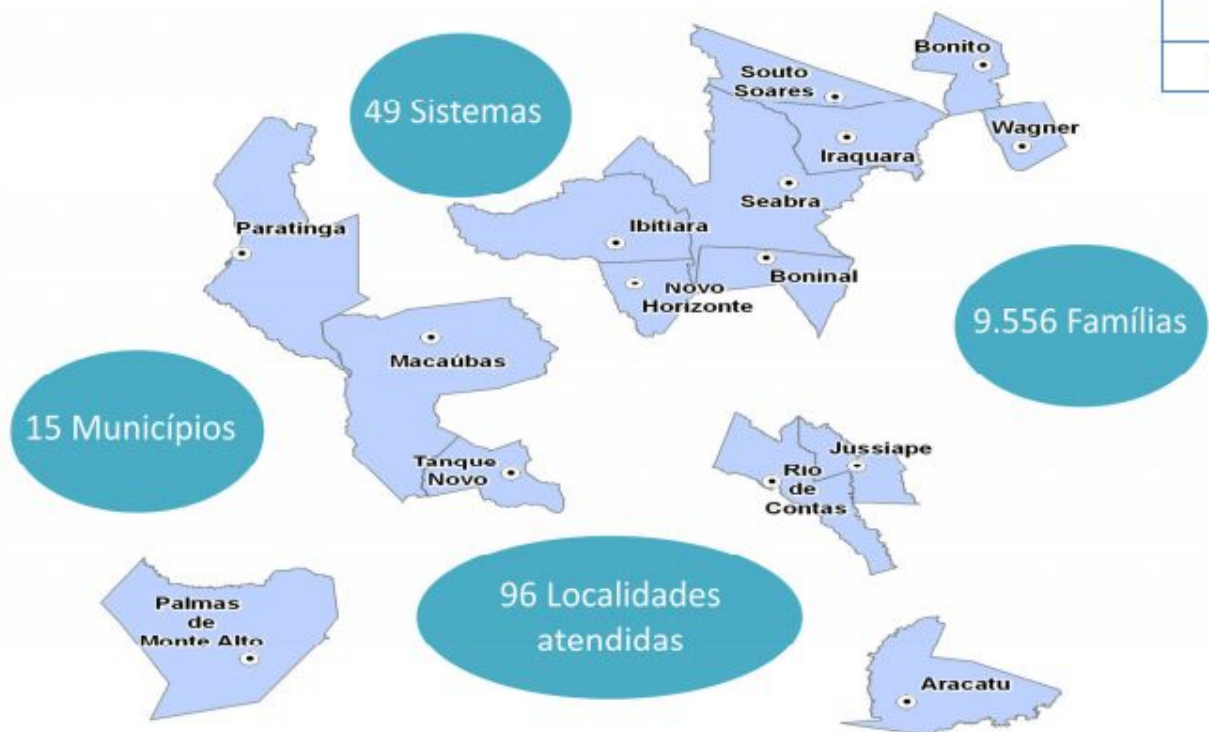
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO

"um modelo de gestão sustentável, com olhar voltado para o desenvolvimento social e a preservação ambiental"



Centrais de Abastecimento

Seabra

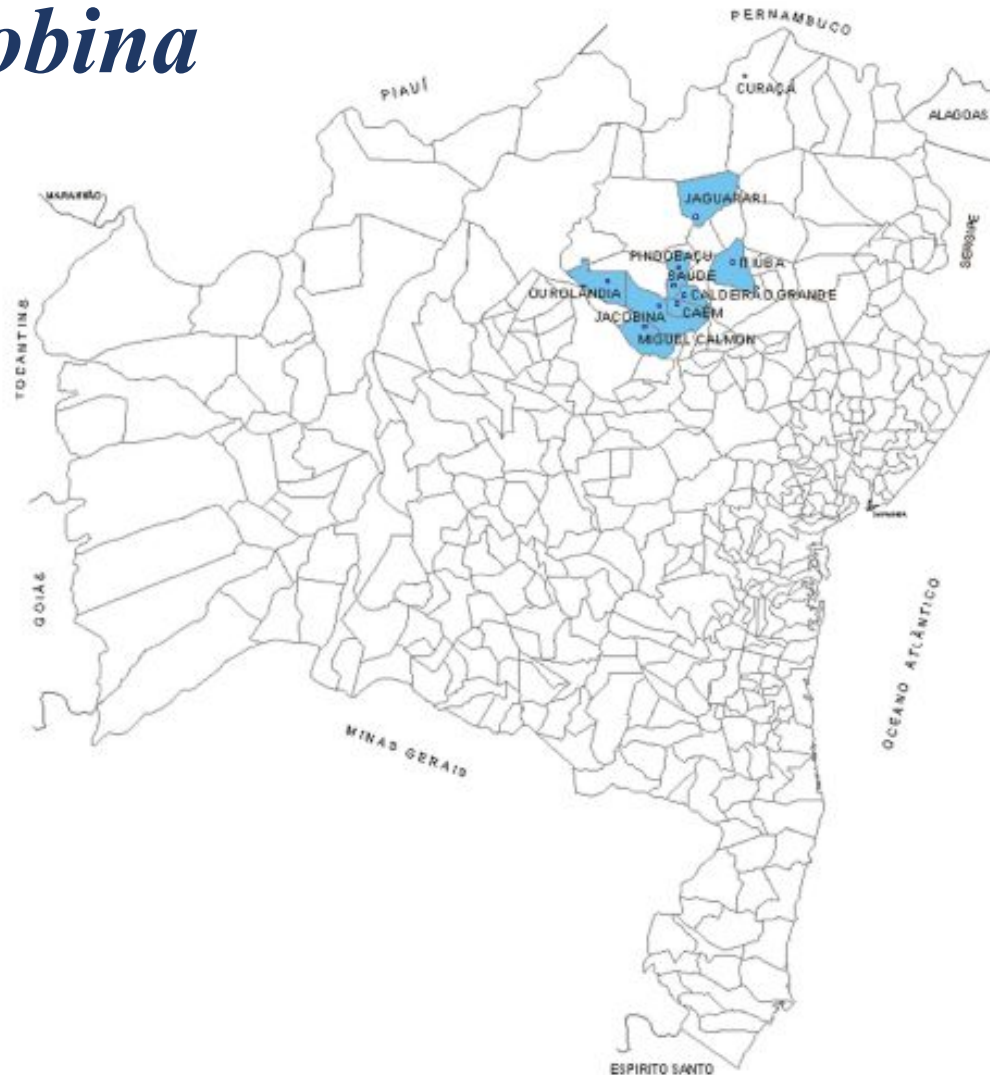


Território de Identidade	Município
Chapada Diamantina	Boninal, Bonito, Ibitiara, Iraquara, Jussiape, Novo Horizonte, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Wagner
Velho Chico	Paratinga
Bacia do Paramirim	Macaúbas, Tanque Novo
Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto
Vitória da Conquista	Aracatu



Centrais de Abastecimento

Jacobina



Território de Identidade	Município
1. Piemonte da Diamantina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Ourorândia e Saúde
2. Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande, Jaguarari e Pindobaçu
3. Sisal	Itiúba

São 33 (trinta e três) Associações filiadas a Central, com 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) ligações que beneficia 43 (quarenta e três) localidades e uma população de cerca de 20 mil habitantes.



Centrais de Abastecimento

Jacobina

POTENCIALIDADES

- ❖ Experiência em Gestão e Manutenção de Sistemas de Águas;
- ❖ Tarifa acessível;
- ❖ Sistema de fácil operação;
- ❖ Disponibilidade de mão de obra própria (equipe técnica e de Assistência Técnica);
- ❖ Espaço/estrutura física própria e adequada para o funcionamento;
- ❖ Experiência em lidar com os instrumentos de gestão e rotinas administrativas;
- ❖ Sistemas de controle informatizados (on-line);
- ❖ Experiência em parceria com órgãos públicos;
- ❖ Consultoria Jurídica e Contábil;
- ❖ Adoção de sistema de cobrança independente (farmácias, supermercados);
- ❖ Gestão participativa e poder decisório local, com autonomia de compra de materiais para manutenção;
- ❖ Parceria com as associações comunitárias, com disponibilidade de funcionário (Operadores).



Centrais de Abastecimento

Jacobina

FRAGILIDADES

- ❖ Necessidade de capacitação dos técnicos e operadores: manutenção das bombas, quadro de comando, manutenção em rede de distribuição, tratamento de água, gestão de processos.
- ❖ Manutenção e ampliação do sistema de Tratamento de Esgotos;
- ❖ Manutenção e aquisição de hidrômetros do sistema de micro medição de água;
- ❖ Ausência da Concessão Municipal de cobertura Legal para atuação da Central nos municípios (Lei Municipal Aprovada pela Câmara de Vereadores);
- ❖ Fragilidades/vulnerabilidade da sistemática de cobrança.



Centrais de Abastecimento

Seabra

POTENCIALIDADES

- ❖ Experiência em Gestão e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água;
- ❖ Gestão participativa e poder decisório local, com autonomia;
- ❖ Tarifa acessível;
- ❖ Experiência em lidar com os instrumentos de gestão e rotinas administrativas;
- ❖ Parceria na operação dos sistemas com as associações comunitárias por meio dos operadores locais;
- ❖ Disponibilidade de mão de obra própria (equipe técnica, administrativa e social);
- ❖ Consultoria Jurídica e Contábil.



Centrais de Abastecimento

Seabra

FRAGILIDADES

- ❖ Ausência da Concessão Municipal de cobertura legal para atuação da Central nos municípios (Lei Municipal Aprovada pela Câmara de Vereadores);
- ❖ Necessidade de capacitação dos técnicos e operadores: manutenção das bombas, quadro de comando, tratamento de água, gestão de processos;
- ❖ Fragilidade/vulnerabilidade da sistemática de cobrança;
- ❖ Alta inadimplência e dificuldade na obtenção de recursos;
- ❖ Aquisição e operação de macromedidores para controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água;
- ❖ Substituição dos hidrômetros.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO

Legislação e Algumas Questões

- ❖ DEFINIÇÃO DE LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE (da própria Lei 11.445): vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- ❖ ASSIM, as centrais rurais que se enquadrem nessa definição de localidade de pequeno porte podem ter sua operação AUTORIZADA pelo titular (município) a um grupo de usuários.
- ❖ NÃO SE TRATA, portanto, de uma DELEGAÇÃO. Na hipótese de delegação, a regulação do CONTRATO é obrigatória. Por isso, a regulação das centrais é facultativa, pela dicção atual da Lei 11.445.
- ❖ Isto não afasta a necessidade de o titular acompanhar as condições em que os serviços estão sendo prestados.
- ❖ a AGERSA regula os 367 municípios em que a EMBASA é a entidade prestadora, INCLUSIVE quando ela presta serviços “rurais” nos territórios destes municípios;



Centrais de Abastecimento

Legislação e Algumas Questões

- ❖ no caso de as centrais rurais se implementarem tal como o planejado, a regulação dependerá de ato de delegação do titular, requerendo a regulação e a fiscalização dos serviços, aferindo parâmetros como regularidade do abastecimento (volume e pressão), qualidade da água distribuída, acompanhamento de planos de investimentos, etc.
- ❖ outras questões estão pendentes:
 - ✓ definição de estrutura de AUTOGESTÃO sustentável por parte das Centrais Rurais, para efetiva continuidade da prestação dos serviços após a entrega. Hoje, as centrais sobrevivem sozinhas/abandonadas;
 - ✓ assistência técnica: empresa estatal atual? entidade específica estadual criada para esse propósito?
 - ✓ forma de remuneração da regulação: capacidade de pagamento dos usuários é baixa. Como viabilizar remuneração regulatória por meios não tarifários?
 - ✓ forma da regulação propriamente dita: falta um contrato com cláusulas obrigacionais, regulamentando a prestação dos serviços. Como regular/fiscalizar neste cenário? Normas gerais atualmente vigentes para a EMBASA? Normas técnicas brasileiras exclusivamente?



Centrais de Abastecimento

Conclusão

- ❖ Necessidade de estabelecimento da Política Estadual de Saneamento Básico Rural;
- ❖ A regulação por parte do órgão regulador só será possível mediante delegação;
- ❖ Aspectos da Lei Complementar 48/2019 que cria as Regiões de Saneamento Básico do Estado Da Bahia;
- ❖ Novo Marco Legal de Saneamento.

Obrigado!

WALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Walter.oliveira@agersa.ba.gov.br
(071) 3118-8601



Preservação Ambiental

desenvolvimento social Desafios Associações Comunitárias

Centrais de Abastecimento

Saneamento Rural

autogerida

Sustentabilidade

Gestão Sustentável

geração de renda

desenvolvimento econômico

autossustentável

abastecimento de água

Universalização do Acesso

tarifa compatível Desenvolvimento Social

modelo de gestão

